



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 434/2017/SEJUR
Processo nº 4471/2017

fls. 35

Cubatão, 12 de maio de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador **RAFAEL DE SOUZA VILLAR**
Ofício-e nº 380/2017-tep
Processo nº 733/2017
Indicação nº 314/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:30hs	17 de 05 de 17
POR:	<i>[Signature]</i>
PROTÓCOLO	

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Murilo Ferro
MURILO RUIZ FERRO
Secretário de Assuntos Jurídicos